



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.407 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

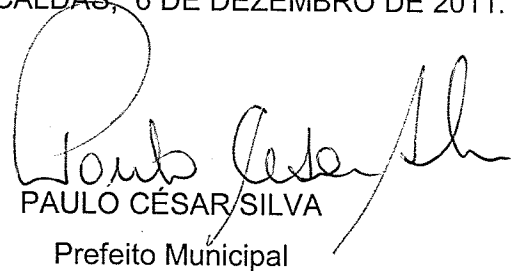
02.05.04.26.782.2601.2201..339030..286..Material de Consumo.....80.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.04.122.0401.2016..339039..245..Outros Serv. Terceiros PJ.....80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10781, de 08/12/2011.